



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/18 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/18 REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/18

**RODRIGO APARECIDO LOPES**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 10106083, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 061.384.226-00, residente e domiciliado na Rua Cabernet, n.º 79, bairro Jd. Videiras, neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos do art. 11, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 684, bem como Decreto Municipal n.º 1343/2013 que regulamenta o SRP (Sistema de Registro de Preços) **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO**, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços ser lavrada em 02 (duas) vias, uma deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços no quadro de avisos do saguão do Paço Municipal**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### I - DO OBJETO:

1. O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO**.

#### II – DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

1. Integram esta Ata de Registro de Preços todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Andradas/MG.

#### III – DAS EMPRESAS CUJAS PROPOSTAS FORAM CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR

1. \_\_\_\_\_ (qualificação), empresa com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio gerente, \_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob n.º \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_ (qualificação), empresa com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio gerente, \_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob n.º \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 071/2018 e Processo Licitatório n.º 106/2018, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

## V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019;

## VI- DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

1. Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório n.º 106/2018, Pregão Presencial n.º 071/2018, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

2. Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeitam às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório n.º 106/2018, Pregão Presencial n.º 071/2018, que faz parte integrante do presente.

3. Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada contrato assessorio a este.

## VII- DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Paço Municipal por **15 (quinze) dias**, sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;

2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;

3. As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas/MG;

4. Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de **03 (três) dias**, a contar de sua apresentação;

## VIII - DAS ENTREGAS:

1. As entregas serão **parceladas**, de acordo com solicitação da Secretaria competente, e deverão ser efetuadas em até 03 (três) dias após o envio da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital, salvo por motivo devido e previamente justificado e aceito pela Secretaria.

2. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno, localizada na Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/n.º, bairro Horto Florestal, no horário das 07:00 às 17:00 horas.

3. A cada entrega os produtos serão analisados e se for constatado irregularidades ou que estejam fora dos padrões de qualidade, a contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas tais produtos, podendo ainda ser rescindido o contrato para futuras entregas.

## IX - DA FISCALIZAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Andradas, através de representante da Secretaria Municipal solicitante, exercerá a fiscalização da entrega dos produtos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

2. As exigências e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto desta licitação.

## X — DO PAGAMENTO:

1. O pagamento decorrente desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da Nota Fiscal, por depósito em conta bancária.
2. No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento.
3. Eventuais irregularidades constatadas na entrega do produto, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Andradas.

## XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.
2. Fica eleito o foro desta Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipais n.º 684/06, 1343/2013, instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com as demais normas aplicáveis.

Andradas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**  
**Prefeito Municipal,**  
Pelo Município de Andradas-MG

## EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:

\_\_\_\_\_  
**Empresa/Representante Legal**

\_\_\_\_\_  
**Empresa/Representante Legal**

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
**Nome, identidade, CPF**

2) \_\_\_\_\_  
**Nome, identidade, CPF**